



**Poder Legislativo**  
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

**PROJETO DE LEI N°484 /2023**

**Autor: Deputado Roberto Cidade.**

Reconhece o caráter educacional e formativo do Jiu-Jitsu no Estado do Amazonas, e dá outras providências.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reconhecido o caráter educacional e formativo do Jiu-Jitsu no Estado do Amazonas.

**Art. 2º** O ensino do Jiu-Jitsu, conforme discricionariedade da Secretaria de Estado de Educação, poderá ser ensinado na rede pública estadual de ensino, podendo ser integrado à proposta pedagógica da escola, de forma a promover o desenvolvimento dos alunos.

**Art. 3º** Fica estabelecido o dia 14 de setembro, como o Dia Estadual do Jiu-Jitsu, a ser comemorado em todo o território do Estado do Amazonas.

**Parágrafo Único** – no Dia Estadual do Jiu-Jitsu serão realizadas atividades que demonstrem a importância do esporte para a formação do caráter e personalidade do indivíduo.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, fins de lhe assegurar a sua devida execução.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas**, em Manaus, 15 de maio de 2023.

  
**Deputado Roberto Cidade**  
 Presidente da Assembleia Legislativa do Amazonas

Av. Mário Ypiranga Monteiro (Antiga Recife), nº 3.950,  
 Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque – Parque Dez,  
 2º andar, Sala 210 – Manaus/AM – CEP 69050-030  
 Fone: (92) 3183-4391 / 3183-4392

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.022888

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 15/05/2023 13:56:35

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 8F6D277A000CFC03 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





**Poder Legislativo**  
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

**JUSTIFICATIVA**

Senhores (as) Deputados (as),

Nobres Pares,

O Jiu-Jitsu, uma arte marcial tradicionalmente japonesa que se desenvolveu ao longo dos anos, tornou-se uma prática amplamente popular em todo o mundo. Além de sua eficácia como forma de autodefesa e competição esportiva, o Jiu-Jitsu também oferece uma série de benefícios educacionais que merecem reconhecimento legal. Este projeto de lei tem como objetivo oficializar o caráter educacional do Jiu-Jitsu, destacando suas contribuições para o desenvolvimento físico, mental e social dos praticantes.

O Jiu-Jitsu é uma atividade física completa, que exige força, flexibilidade, resistência e coordenação motora. Os praticantes são constantemente desafiados a aprimorar seu condicionamento físico, o que contribui para uma vida saudável e ativa. Ao reconhecer o Jiu-Jitsu como uma prática educacional, incentivamos a sua inclusão no currículo escolar e promovemos a importância da atividade física regular como parte essencial da formação dos jovens.

Além dos benefícios físicos, o Jiu-Jitsu também proporciona um desenvolvimento mental e emocional significativo. A prática envolve o aprimoramento da concentração, disciplina, resiliência e controle emocional. Os praticantes aprendem a lidar com desafios, superar adversidades e desenvolver habilidades de tomada de decisão rápida. O Jiu-Jitsu promove valores como o respeito, a ética e a autoconfiança, formando cidadãos responsáveis e resilientes.

O Jiu-Jitsu oferece uma comunidade forte e solidária, onde os praticantes aprendem a trabalhar em equipe e a respeitar os outros. As academias de Jiu-Jitsu são lugares onde as pessoas se reúnem em torno de um objetivo comum, criando laços de amizade e apoio mútuo. Essa dimensão social é particularmente relevante para crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social, pois oferece a oportunidade de integração, inclusão e construção de identidade.

Ao reconhecer o Jiu-Jitsu como uma prática educacional, estamos fortalecendo sua função na prevenção da violência e na promoção de uma cultura de paz. O Jiu-Jitsu ensina os praticantes a resolverem conflitos de maneira pacífica, utilizando técnicas de defesa pessoal apenas quando necessário. Ao proporcionar aos

Av. Mário Ypiranga Monteiro (Antiga Recife), nº 3.950,  
Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque – Parque Dez,  
2º andar, Sala 210 – Manaus/AM – CEP 69050-030  
Fone: (92) 3183-4391 / 3183-4392

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.022888

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 15/05/2023 13:56:35

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 8F6D277A000CFC03 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





**Poder Legislativo**  
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

indivíduos uma forma saudável de canalizar sua energia e agressividade, o Jiu-Jitsu contribui para a redução da violência e para a construção de uma sociedade mais harmoniosa.

O estado do Amazonas é conhecido por ser um celeiro de campeões do jiu-jitsu. Ao longo dos anos, a região tem produzido talentosos lutadores que se destacaram tanto nacional quanto internacionalmente. A rica tradição de artes marciais e a cultura de treinamento intensivo contribuem para o sucesso dos atletas amazonenses nessa modalidade.

Muitos lutadores do Amazonas têm conquistado títulos importantes em competições de jiu-jitsu em todo o mundo. Eles são reconhecidos por suas habilidades técnicas, resistência e mentalidade competitiva. Além disso, o estado conta com academias renomadas, onde os lutadores têm acesso a treinadores experientes e estruturas adequadas para o desenvolvimento de suas habilidades.

O reconhecimento legal do caráter educacional do Jiu-Jitsu é fundamental para valorizar essa prática milenar e garantir seu acesso a um número maior de pessoas, especialmente crianças e jovens. Ao promover o desenvolvimento físico, mental e social dos praticantes, o Jiu-Jitsu contribui para a formação integral dos indivíduos e para a construção de uma sociedade

Diante da relevância deste tema, conto com a compreensão dos meus pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

**PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de maio de 2023.

  
**Deputado Roberto Cidade**  
 Presidente da Assembleia Legislativa do Amazonas

Av. Mário Ypiranga Monteiro (Antiga Recife), nº 3.950,  
 Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque – Parque Dez,  
 2º andar, Sala 210 – Manaus/AM – CEP 69050-030  
 Fone: (92) 3183-4391 / 3183-4392

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.022888

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 15/05/2023 13:56:35

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 8F6D277A000CFC03 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Documento 2023.10000.00000.9.022888  
Data 15/05/2023



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**TRAMITAÇÃO**  
**Documento N° 2023.10000.00000.9.022888**

**Origem**

---

**Unidade:** DEP. ROBERTO CIDADE  
**Enviado por:** THOMAS JADSON SOUZA LASMAR  
**Data:** 15/05/2023

**Destino**

---

**Unidade:** DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO  
:

**Despacho**

---

**Motivo:** ANÁLISE E PROVIDENCIAS  
**Despacho:** RECONHECE O CARÁTER EDUCACIONAL E FORMATIVO DO JIU-JITSU NO ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.